



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Resolução nº 75, de 5 de dezembro de 2003, que "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachinho."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 24 da Resolução nº 75, de 5 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A reunião ordinária, com início às 10h00min (dez horas), tem duração de três horas e trinta minutos." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se:

I – a Resolução nº 158, de 10 de abril de 2012;

II – a Resolução nº 159, de 4 de março de 2013; e

III – a Resolução nº 167, de 23 de março de 2015.

Riachinho, 02 de Março de 2018.

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Riachinho em
05/03/2018, às 10:48 horas, e
registrado em livro próprio as folhas 23
Sob o nº 164
Magda Macedo Sales


Vereador EDSON SOARES DA SILVA
Presidente